

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2019 – FMDE

**INTERESSADAS: POLI CONSTRUÇÕES LTDA. EIRELI – EPP
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. – EPP
J.J.R.CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**

Às quinze horas do vigésimo oitavo dia, do mês de agosto de dois mil e dezenove (28/08/2019), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, para Julgamento dos documentos da Habilitação do processo licitatório Tomada de Preço n.º 17/2019 - FMDE.

Analizada a documentação juntada aos autos, aliada aos pareceres técnicos e atendendo ao princípio da legalidade, imparcialidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, decide-se pela **habilitação** das seguintes empresas: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA. – EPP, J.J.R. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI e CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP para Reforma e Ampliação do NEI Sonho da Criança, e, pela **inabilitação** da empresa POLI CONSTRUÇÕES LTDA. EIRELI – EPP, por não atender todos os requisitos da interessada na Qualificação Econômica-Financeira conforme o Edital.

Ficam intimados os interessados do inteiro teor desta ata, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes da Proposta de Preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

DAVI BERRI
Membro